

GUIA PRÁTICO DE Exportação de Serviços Jurídicos



Autor
Eduardo Szazi

Coordenador
Steeve Beloni Corrêa Dielle Dias



S996g

Szazi, Eduardo

Guia Prático de Exportação de Serviços Jurídicos / Eduardo Szazi Curitiba: OAB/PR, 2022.

36 p.; 23 x 16 cm

ISBN 978-65-89157-39-7

1.Exportação de Serviços Jurídicos 2.Cobrança de honorários internacionais 3.Nota fiscal 4.Fatura de honorários
I. Steeve Beloni Corrêa Dielle Dias [Coord.] II. Título

CDU: 347.965.4(038)

SUMÁRIO

1	Prefácio	05
2	Apresentação CDI OAB/PR	06
3	Aspectos regulatórios da OAB	07
4	Aspectos contratuais: fechando o contrato	08
5	Aspectos contratuais: faturando e fechando o câmbio	09
6	Aspectos tributários: incidências	12
7	Aspectos tributários: obrigações acessórias – NFS-e	13
8	Aspectos tributários: obrigações acessórias - Siscoserv	15
9	Modelo de contrato de honorários bilingue	16
10	Modelo de fatura (invoice)	33

Prefácio

A Comissão de Direito Internacional da OAB Paraná traz à comunidade jurídica nacional mais uma importante contribuição ao lançar o Guia Prático de Exportação de Serviços Jurídicos.

O trabalho aborda de forma objetiva aspectos contratuais, tributários e regulatórios da OAB relacionados à exportação de serviços jurídicos, além de apresentar modelos de contrato de honorários bilíngue e de fatura (invoice).

Merece destaque o caráter elucidativo da publicação, que traz uma linguagem clara, acessível e fluida, permitindo ao leitor se aprofundar nos pressupostos que norteiam essa área do Direito.

Ao abordar de forma objetiva a essência do arcabouço teórico e da prática da contratação, execução e cobrança de honorários, o guia desmistifica a exportação de serviços jurídicos.

Trata-se, portanto, de uma ferramenta bastante útil para auxiliar advogados e sociedades a internacionalizar seus serviços.

Na certeza da grande contribuição que o trabalho da Comissão de Direito Internacional trará para os operadores do Direito, desejo a todas e todos boa leitura!

Marilena Indira Winter

Presidente da OAB/PR – Gestão 2022-2024

Apresentação da Comissão de Direito Internacional da OAB/PR

Este Guia, elaborado pela Comissão de Direito Internacional da Ordem dos Advogados do Brasil -Seção do Paraná, se propõe a desmistificar a exportação de serviços jurídicos e a ser uma ferramenta para que advogados e sociedades de advogados, particularmente as pequenas e médias, possam planejar a internacionalização de seus serviços.

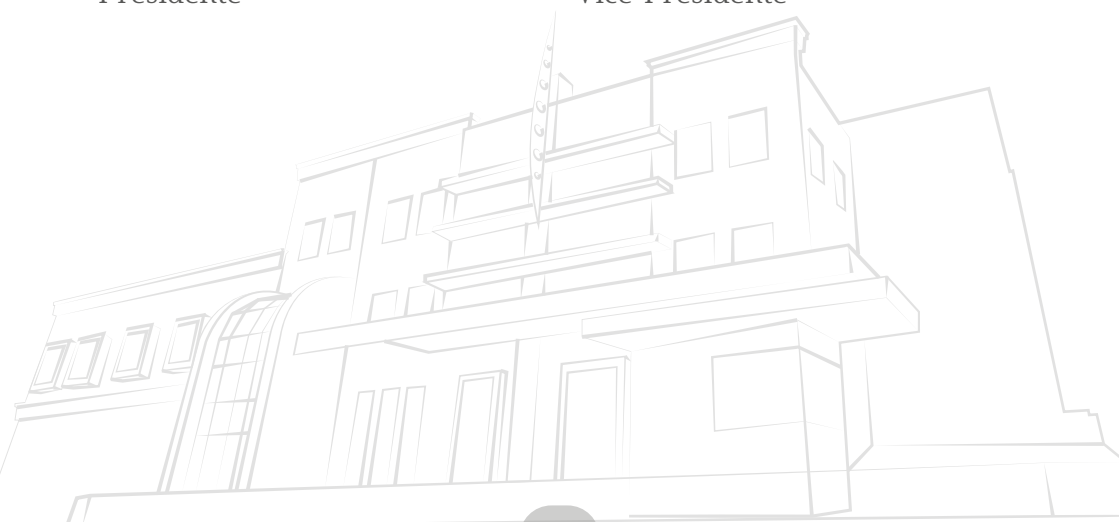
Elaborado com linguagem fácil, e organizado a partir do ciclo profissional de contratação, execução e cobrança de honorários, o Guia traz também sugestões de contrato de honorários bilingue português/inglês e fatura de honorários em inglês, que poderão ser tomados como referência e adaptados às necessidades de cada profissional ou sociedade.

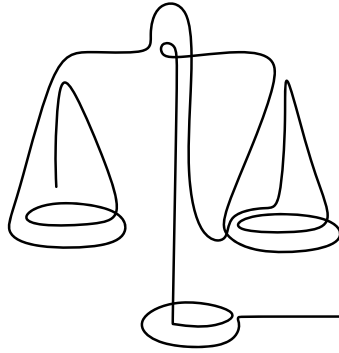
Esperamos que seja útil.

Curitiba, novembro de 2022.

Steeve Beloni Correa Dielle Dias
Presidente

Eduardo Szazi
Vice-Presidente



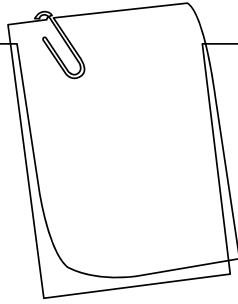


Aspectos regulatórios da OAB

O Estatuto da Advocacia estabelece que é atividade privativa de advocacia as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas e a postulação a órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais, fixando também que tais atividades só podem ser exercidas no território brasileiro por pessoas inscritas na OAB.

De outra parte, o Provimento 91/2000, do Conselho Federal da OAB, disciplina a atuação, no território brasileiro, de pessoas habilitadas a exercer a advocacia em país estrangeiro, condicionando a atividade à previa inscrição do profissional nos quadros da Ordem, como Consultor em Direito Estrangeiro.

Inexiste qualquer lei ou provimento da OAB que impeça ou discipline a exportação de serviços jurídicos por advogados ou sociedades de advogados do Brasil.



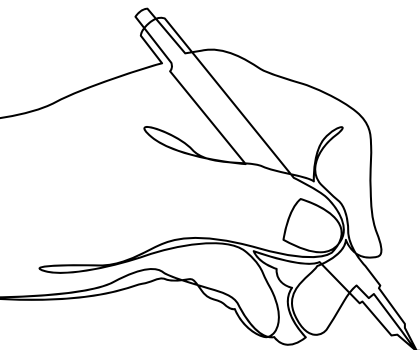
Aspectos contratuais: fechando o contrato

Mesmo para clientes estrangeiros, aplica-se o artigo 48 do Código de Ética e Disciplina da OAB, que recomenda a contratação de honorários, preferentemente por escrito, com detalhamento dos serviços e custos cobertos.

A prática internacional aceita os regimes mais costumeiros de contratação de honorários (*legal fees*) no Brasil, como o por hora trabalhada (*hourly fees*), por fixo mensal (*retainer fee*), por êxito (*success fee*) ou por valor fixo para o trabalho (*flat fee*). Esses últimos podem ser associados com pagamento de sinal (*down payment*) e parcelas (*installments*).

Dado que o cliente está situado no exterior, é recomendável que os honorários sejam fixados em moeda estrangeira, sugerindo-se o dólar americano ou o euro.

Não obstante os contatos remotos, naturais em relações internacionais, o advogado deve atentar para a solidez da formação do contrato, tomando os cuidados necessários para a segurança de seu crédito e a formação de título hábil à cobrança em caso de inadimplência, sugerindo-se a adoção de assinaturas com certificado digital padrão ICP-Brasil em lugar de e-mails ou trocas de versões escaneadas de documentos.



Aspectos contratuais: faturando e fechando o câmbio

Para o pagamento, o advogado ou sociedade deve desenvolver modelo próprio de fatura (*invoice*), em inglês ou outra em língua dominada por ambas as partes contratantes, contendo, pelo menos:

- Número e data da fatura (necessários para o fechamento de câmbio);
- Dados básicos do cliente (nome, endereço, e-mail e telefone de contato);
- Descrição dos serviços, mês ou contrato de referência, demonstrativo de horas gastas, número e parcelas e demais informações compatíveis com a forma de pagamento avencuada;
- Valor e dados bancários para pagamento.

Para as remessas para o Brasil, além dos dados da conta recebedora (banco, agência com endereço e conta), o advogado ou sociedade deverá obter junto ao seu banco os dados da conta do banco correspondente no exterior com o código IBAN ou, alternativamente, SWIFT/BIC¹. Esses códigos permitem a identificação precisa da instituição financeira recebedora e variam de acordo com a moeda usada para cobrança².

¹ Para conhecer mais, ver <https://www.confidencecambio.com.br/blog/o-que-e-swift/>

² Ver, por exemplo <https://cms.santander.com.br/sites/WPS/documentos/arq-canais-es->

Quando o valor chegar ao Brasil, seu banco informará a disponibilidade de uma ordem de pagamento. Alguns o fazem por escrito, mas o mais frequente é fazê-lo diretamente no portal na internet, seja como aviso ou diretamente na aba de câmbio e comércio exterior. É importante que você se familiarize com o processo de comunicação de seu banco.

No fechamento do câmbio, o banco necessitará da fatura e, ocasionalmente, do contrato de honorários. Se os recursos advierem de países ou dependências com tributação favorecida e regimes fiscais privilegiados (paraísos fiscais)³ é possível que o banco exija informações adicionais sobre o seu cliente e os serviços, por conta das normas de prevenção à lavagem de dinheiro.

Esses documentos não precisam ser traduzidos, mas é conveniente que sejam emitidos em inglês, a língua franca internacional. Evite adotar línguas com alfabetos distintos dos nossos (como chinês, cirílico, árabe etc.), pois isso só dificultará a compreensão do banco e poderá atrasar a liberação do dinheiro.

A maior parte dos bancos permite o fechamento de câmbio diretamente no portal na internet, daí que é importante que você se familiarize com o sistema. A operação passa pela informação de uma série de códigos e vínculos que passamos a explicar. Mas, antes de começar, tenha em mãos/aba na tela do computador, a fatura (*invoice*) e o contrato, pois em algum momento você terá que buscar neles certos dados demandados pela plataforma e vinculá-los à ordem de pagamento.

Na plataforma, você terá que definir a natureza da operação. Escolha “exportação de serviços”. Depois, haverá a necessidade de qualificar o tipo de serviço exportado. Busque por “serviços jurídicos” (45110).

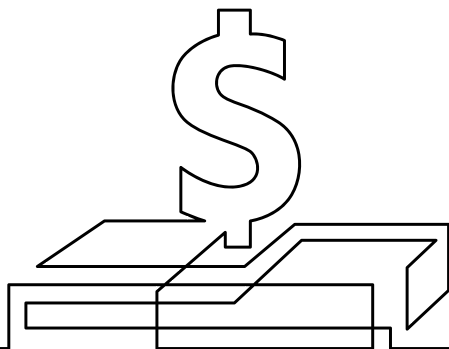
[trangeiros-moeda-estrangeira-09-18/19-04-22_130907_canaes-bancarios-em-moeda-estrangeira-abr19.pdf](#)

³ Ver Instrução Normativa RFB 1037/2010.

Não existe código para reembolso de despesas, de forma que você terá que dividir a sua fatura em duas, uma para os honorários e outra para eventuais despesas. Isso facilitará a exclusão das despesas da base de cálculo de IRPJ/CSSL.

Solicitado a informar se a transação tem aval do governo brasileiro, indicar “Não”. Sobre a natureza do pagador/recebedor no exterior, na maioria das vezes o código será “outras entidades privadas estrangeiras” (95) ou “pessoas físicas domiciliadas no exterior” (97), mas atentar para as opções e a particularidade de seu cliente. Perguntado sobre o vínculo, que trata da sua relação societária com o cliente, regra geral, indique “0” (zero) – sem vínculo.

Fechado o câmbio, o recurso será disponibilizado na conta corrente até o dia útil seguinte. Se isso não acontecer, contate o seu banco para esclarecimentos.



Aspectos tributários: incidências

Os serviços de advocacia são sujeitos ao ISS⁴, que é devido ao município onde se situa o escritório de advocacia ou o domicílio do advogado⁵.

A norma geral prevê que a base de cálculo do imposto é o preço do serviço⁶, mas sociedades uniprofissionais podem adotar o regime diferenciado de que trata o Decreto-Lei 406/1968, recolhendo o ISS por valor fixo *per capita*.

Esse direito é constantemente disputado por municípios, que almejam lançar o ISS sobre as receitas de honorários, mas o STF, ao julgar o RE 940.769 em sede de repercussão geral em 24/04/2019, fixou a Tese Jurídica que “é inconstitucional lei municipal que estabelece impeditivos à submissão de sociedades profissionais de advogados ao regime de tributação fixa em bases anuais na forma estabelecida por lei nacional”.

Não obstante a possibilidade de recolhimento de ISS fixo, desde a edição da Lei Complementar 147/2014, é possível que sociedades de advogados

4 Lei Complementar 116/2003, Lista Anexa, item 17.14 e 17.15.

5 Lei Complementar 116/2003, art. 3º.

6 Lei Complementar 116/2003, art. 7º.

com receita bruta anual de até R\$ 4,8 milhões façam sua adesão ao Simples Nacional, pagando seus tributos por alíquotas progressivas. Dado que a adesão ao Simples Nacional é uma opção do contribuinte, ao fazê-lo, a sociedade de advogados renuncia ao pagamento de ISS per capita para pagá-lo como um percentual de sua receita, com alíquotas entre 2% e 5%, conforme tabela do Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

Discorreremos sobre esses dois regimes porque há um aspecto do ISS que interessa aos exportadores de serviços jurídicos: a não incidência do imposto sobre as exportações de serviços para o exterior, desde que os serviços não sejam desenvolvidos no Brasil ou que, sendo aqui desenvolvidos, seu resultado não se verifique no país⁷.

Essa hipótese de não incidência existe apenas em duas situações. A primeira é quando o advogado viaja ao exterior e lá desenvolve o trabalho. A segunda é quando os serviços são desenvolvidos no Brasil, mas o resultado se verifica lá fora e não aqui. Ou seja, para deixar de pagar o ISS sobre os honorários recebidos na exportação, o advogado ou a sociedade deve ser capaz de demonstrar que todo o serviço foi feito fora do Brasil, ou que, tendo sido feito aqui, produziu resultados apenas no exterior⁸.

Para as sociedades que recolhem ISS fixo, essa desoneração não é importante, pois a exclusão do valor dos honorários dos serviços exportados não afeta a base de cálculo do imposto, que, como visto, é per capita.

A desoneração se torna relevante para as sociedades optantes do Simples Nacional, porque a legislação determina que as receitas obtidas

7 Lei Complementar 116/2003, art. 2º, inciso I e parágrafo único.

8 Assessorar um cliente estrangeiro na compra de uma empresa brasileira, ou defendê-lo em um processo ou arbitragem aqui conduzido, estariam, portanto, fora da hipótese de desoneração da lei, pois os resultados seriam aqui produzidos.

nas exportações não se somam àquelas obtidas no mercado interno, tanto para fins de enquadramento no Simples Nacional⁹ e fixação da faixa de tributação¹⁰, como para determinação da base de cálculo, que deverá ser considerada separadamente, sem o ISS¹¹ e, como veremos a seguir, sem o PIS e o COFINS.

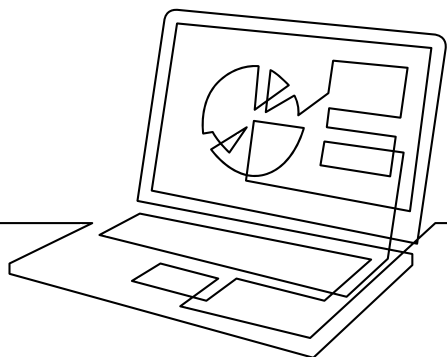
A Constituição Federal estabeleceu no art. 149, § 2º, que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação. Como decorrência dessa imunidade, tanto o PIS como a COFINS não incidem sobre a receita de exportação de serviços, independentemente do regime fiscal adotado pela sociedade de advogados (Lucro real, presumido ou Simples Nacional).

A exportação de serviços jurídicos oferece, portanto, uma vantagem tributária considerável para as sociedades de advogados. Para aquelas optantes do Simples Nacional, uma economia da alíquota global que começa em 3,28% (para aquelas na primeira faixa) e vai até 8,20% para aquelas na última faixa.

9 Lei Complementar 123/2006, art. 3º, § 14º, e Resolução CGSN 140/2018, art. 2º, § 1º.

10 Resolução CGSN 140/2018, art. 23.

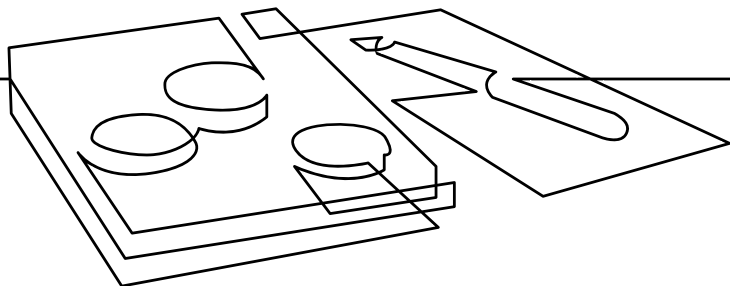
11 Lei Complementar 123/2006, art. 18, §4º-A, c/c art. 16, §3º, Resolução CGSN 140/2018.



Aspectos tributários: obrigações acessórias – NFS-e

As sociedades de advogados que emitem Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e), passíveis de emissão apenas em reais, podem aguardar o fechamento do câmbio e a conversão do valor em reais para emitir a NFS-e com indicação do valor recebido em nossa moeda.

Quanto ao tomador, dado que estrangeiros não são obrigados a deter CNPJ ou CPF, a NFS-e poderá ser emitida com “Tomador não identificado”, pois se houver identificação, o sistema costuma exigir a indicação do CNPJ/CPF. Assim, cumpre-se a obrigação acessória.



Aspectos tributários: obrigações acessórias - Siscoserv

O Siscoserv – Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio, é uma plataforma pela qual exportadores de serviços prestam contas sobre suas operações à Receita Federal do Brasil por meio do portal e-CAC em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/declarar-informacoes-sobre-comercio-exterior-de-servicos>

As sociedades de advogados, mesmo as unipessoais, eram obrigadas a registrar cada operação de exportação de serviços no ambiente virtual do Siscoserv, até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao do começo da atividade, sob pena de multa de R\$ 500 por mês de atraso para as sociedades tributadas pelo lucro presumido e de R\$ 1.500 para sociedades que adotam o lucro real.

A Portaria Conjunta SECINT/RFB 22.091, de 21/10/2020 formalizou a descontinuidade permanente do Siscoserv, que já havia sido suspensa até 31/12/2020 pela Portaria Conjunta Secint/RFB 25, de 26/06/2020. Conseqüentemente, as sociedades exportadoras de serviços não mais precisam reportar informações no sistema.

Modelo de contrato de honorários bilingue

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA	LEGAL SERVICES AGREEMENT
<p>[NOME DO CLIENTE], uma [tipo societário] constituída de acordo com as leis [indicar país], com sede em [logradouro, cidade, estado CEP], inscrição fiscal [número da inscrição fiscal no país de origem], neste ato representada de acordo com seu Contrato Social (a “CONTRATANTE”); e, de outro lado,</p>	<p>[CLIENT NAME], a [type of legal entity] incorporated under the laws of [country], with head office at [full address with zip code], Tax inscription [number], herein represented in accordance with its Articles of Association (the “CLIENT”); and, on the other side,</p>
<p>[NOME] ADVOGADOS, sociedade de advogados estabelecida de acordo com as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, com sede em [logradouro, cidade, estado CEP], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº [número], neste ato representada por seu representante legal, de acordo com seu Contrato Social, (o “CONTRATADO”);</p>	<p>[NAME] ADVOGADOS, a law firm established pursuant to the rules of the Brazilian Bar Association, with head office at [[full address with zip code], enrolled with the Federal Taxpayers’ Registry (CNPJ/MF) under [number], herein represented in accordance with its Articles of Association, (the “LAW FIRM”);</p>
<p>RESOLVEM as Partes pelos seguintes termos e condições:</p>	<p>The parties hereby agree as follows:</p>

1. PRAZO	1. COMMENCEMENT AND TERM
<p>1.1. Este contrato regula a prestação de serviços a partir de [DATA].</p>	<p>1.1. <i>This Agreement regulates services to be provided starting on [DATE].</i></p>
<p>1.2. O Contrato permanecerá em vigor por prazo indeterminado, e poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso escrito entregue à outra com 30 dias de antecedência.</p>	<p>1.2. <i>The Agreement shall remain in force for a non-determined period and may be terminated by any of the parties, any time, after a written notice delivered with 30 days of anticipation.</i></p>
2. SERVIÇOS	2. THE SERVICES
<p>2.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço de advocacia de caráter consultivo e/ou contencioso.</p>	<p>2.1. <i>The purpose of this Agreement is the provision of consulting and/or litigation legal services.</i></p>
<p>2.2. Os serviços compreendem orientação com base no direito brasileiro. Orientação sobre legislação de outros países serão ajustados conforme o país considerado, podendo compreender apoio de advogados correspondentes locais.</p>	<p>2.2. <i>The Services comprise advising on Brazilian Law. Advice on legislation of other countries shall be adjusted on a country-by-country basis and may comprehend support of local attorneys acting as correspondents.</i></p>

3. COMPENSAÇÃO

3.1. Em remuneração aos Serviços a serem prestados pelo CONTRATADO neste contrato, o CONTRATANTE concorda em pagar ao CONTRATADO honorários por hora, de acordo com a seguinte tabela:

- EUR XXX para Sócios e Consultores com doutorado;
- EUR XXX para Advogados Senior e Consultores com mestrado;
- EUR XXX para Advogados;
- EUR XXX para Advogados Junior;
- EUR XXX para Estagiários.

3.2 O CONTRATADO faturará ao CONTRATANTE mensalmente os Serviços prestados no mês anterior. A fatura será enviada com um relatório mensal identificando a descrição do serviço executado, a senioridade do advogado e os correspondentes honorários para os serviços. A CONTRATANTE terá vinte dias contados da data do relatório para contestar qualquer lançamento nele constante.

3. FEES AND COSTS

3.1. *In consideration for the Services to be provided by the LAW FIRM under this Agreement, CLIENT agrees to pay to the LAW FIRM fees on an hourly basis calculated as follows:*

- *EUR XXX for Partners and Off-counsels with PhD;*
- *EUR XXX for Senior Attorneys and Off-counsels with LL.M.;*
- *EUR XXX for Attorneys;*
- *EUR XXX for Junior Attorneys;*
- *EUR XXX for Paralegals.*

3.2 *The LAW FIRM will bill the CLIENT monthly for the Services performed in the preceding month. The invoice shall be delivered with a monthly statement identifying the description of the services performed on hourly basis, the seniority of the attorney and corresponding fees charged for those services. The CLIENT will have twenty days from the date of the statement to contest any charges contained in the bill.*

3.3 Baseado no total de horas faturadas em um dado mês, a CONTRATADA concederá à CONTRATANTE um desconto sobre o total dos honorários faturados por hora, conforme segue:

- Para serviços até 10 horas no mês: zero
- Para serviços acima de 10 horas e até 20 horas no mês: 10%;
- Para serviços acima de 20 horas e até 30 horas no mês: 15%;
- Para serviços acima de 30 horas no mês: 25%.

3.4. O sistema de pagamento de honorários por horas definido nos itens 3.1 e 3.3 serão revisados pelas partes depois de doze meses de contrato.

3.3 *Based on the total hours billed in any given month, the SERVICE PROVIDER will grant the CLIENT a discount on the total amount of hourly fees accrued in the statement as shown below:*

- *For services up to 10 hours in the month: zero;*
- *For services above 10 hours and up to 20 hours in the month: 10%;*
- *For services above 20 hours and up to 30 hours in the month: 15%; and*
- *For services above 30 hours in the month: 25%.*

3.4 *The arrangement for payment of hourly fees defined in items 3.1 and 3.3 will be reviewed by the parties after twelve months of contract.*

3.5 Todos e quaisquer tributos ou encargos estabelecidos pelas autoridades fiscais brasileiras e incidentes sobre os pagamentos a serem efetuados em função deste Contrato serão arcados pela parte legalmente incumbida de tal obrigação. Despesas com emolumentos notariais e custas judiciais e viagens intermunicipais serão suportadas pela CONTRATANTE.

3.5 Any and all taxes or charges set by Brazilian tax authorities and applicable to a payment to be made hereunder shall be borne by the party on whom the law imposes such obligation. Expenditures with court and notary fees and intercity travel shall be borne by the CLIENT.

3.6 Para fins de reembolso de despesas de responsabilidade da CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá apresentar os correspondentes recibos e notas fiscais. O reembolso será feito com o pagamento mensal, salvo se eles não forem aceitos pela CONTRATANTE, por irregularidade ou por não serem reembolsáveis.

3.6 For the purpose of reimbursement of expenses incurred by the CLIENT, the LAW FIRM shall present the corresponding receipts and invoices. Reimbursement will be made with the payment, unless they are not accepted by the CLIENT, for irregularity or because they are not refundable.

3.7 O descumprimento injustificado do pagamento na data de seus vencimentos acarretará à CONTRATANTE o pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*.

3.7 Unjustified non-compliance with the payment on their due date will cause the CLIENT a moratorium penalty of 2% on the amount of the debit, plus default interest of 1% per month *pro rata die*.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. LAW FIRM OBLIGATIONS

4.1. Executar os serviços que constituem o objeto deste contrato de forma regular, observadas as disposições legais e técnicas incidentes.

4.1. Implementing the services of this contract on a regular basis, subject to the applicable legal and technical provisions.

4.2. Fazer com que os serviços, objeto deste contrato, sejam executados em harmonia com as atividades da CONTRATANTE, de forma a evitar conflitos técnicos ou visuais, de qualidade ou de conceito.

4.2. Making the object of this contract be implemented in harmony with the activities of the LAW FIRM, to avoid technical or visual conflicts of quality or concept.

4.3. Cumprir todas as demais obrigações e encargos necessários à perfeita e integral execução dos serviços objeto deste contrato.

4.3. Complying all other obligations and charges necessary for the perfect and full performance according of this Agreement.

4.4. São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todo e qualquer dano ou prejuízo causado por culpa da própria CONTRATADA na execução dos serviços objeto deste contrato à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes de trabalho durante ou em decorrência dos serviços objeto deste contrato e que não tenham ocorrido por culpa ou negligência da CONTRATANTE.

4.4. The exclusive responsibility of the LAW FIRM any and all damages caused by himself in the performance of this Agreement to the CLIENT or others, including work accident during or consequence the object of this Agreement, and has not occurred for CLIENT guilt or negligence.

<p>4.5. O CONTRATADO será totalmente responsável por quaisquer obrigações e pagamentos de tributos de qualquer espécie e encargos trabalhistas e previdenciários devidos a quaisquer autoridades tributárias, previdenciárias e trabalhistas a ele relativo.</p>	<p><i>4.5. The LAW FIRM shall be fully liable for any liabilities and payments of the relevant taxes of any kind and the labour and social security charges payable to any tax, social security and labour authorities.</i></p>
<p>4.6. O CONTRATADO declara que detém e/ou providenciará, oportunamente, todas as autorizações e licenças que venham a ser necessários para a execução do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, às licenças junto às Entidades de Classe, Órgãos e/ou Instituições Competentes, que eventualmente venham a ser aplicáveis e/ou decorrentes da execução dos Serviços.</p>	<p><i>4.6. LAW FIRM declares that it holds and / or will provide, in due course, all authorizations and licenses that may be necessary for the execution of this Agreement, including, but not limited to, licenses with Class Entities, Public Offices and / or Competent Institutions, which may become applicable and / or arising from the execution of the Services.</i></p>
<p>5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>5. CLIENT OBLIGATIONS</p>
<p>5.1. Fornecer apoio e informações fidedignas necessárias para a realização dos serviços previstos no presente Contrato, com a adequada antecedência para adoção das providências necessárias.</p>	<p><i>5.1. Suppling support and reliable relevant details for the performance of the services provided for in this Agreement, in reasonable notice to take the necessary measures.</i></p>
<p>5.2. Realizar os pagamentos conforme estabelecidos neste contrato.</p>	<p><i>5.2. Making the payment according to this agreement.</i></p>

6. NÃO DIVULGAÇÃO

6. NON-DISCLOSURE

6.1. Tanto durante a vigência deste Acordo como após sua suspensão ou rescisão, o CONTRATADO deverá observar estrita confidencialidade em relação a todas as informações de qualquer natureza que esteja ou venha a ser de posse do CONTRATADO, o CONTRATADO tenha acesso a, e / ou venha ao conhecimento do CONTRATADO como resultado (seja direta ou indiretamente) do Contrato, desde que tal informação esteja relacionada de alguma forma ao CONTRATANTE ou a qualquer de suas entidades afiliadas ou relacionadas ou pessoas (as Informações Confidenciais). Para evitar dúvidas, as Informações Confidenciais não incluem informações que tenham entrado no domínio público a não ser como resultado de divulgação não autorizada pelo CONTRATADO ou por qualquer outra pessoa.

6.2. O CONTRATADO não deve, sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, divulgar, comunicar ou disponibilizar as Informações Confidenciais a terceiros.

6.1. *Both during the term of this Agreement and after its suspension or termination, the LAW FIRM shall observe strict confidentiality in relation to all information of whatever nature which is in, or comes into, the LAW FIRM's possession, the LAW FIRM has access to, and/or comes to the LAW FIRM's knowledge as a result (whether directly or indirectly) of the Agreement, provided that such information relates in any way to the CLIENT or any of its affiliated or related entities or persons (the Confidential Information). For the avoidance of doubt, Confidential Information does not include information that has entered the public domain other than because of unauthorized disclosure by the LAW FIRM or any other person.*

6.2. *The LAW FIRM shall not without the prior written consent of the CLIENT disclose, communicate, or otherwise make available the Confidential Information to any third party.*

<p>6.3. O CONTRATADO deverá usar as Informações Confidenciais somente para a execução dos Serviços.</p>	<p>6.3. <i>The LAW FIRM shall use the Confidential Information solely for the execution of the Services.</i></p>
<p>6.4. O CONTRATADO deverá, sempre que a CONTRATANTE assim o solicitar, devolver aa CONTRATANTE todos os documentos, cópias e outros registros das Informações Confidenciais.</p>	<p>6.4. <i>The LAW FIRM shall, whenever the CLIENT so requests return to the CLIENT all documents, copies, and other records of the Confidential Information.</i></p>
<p>6.5. O CONTRATADO poderá divulgar Informações Confidenciais a seus empregados e consultores financeiros e jurídicos profissionais, mas somente na medida em que (1) haja necessidade de tal recipiente conhecer as informações relacionadas ao desempenho do CONTRATADO nos termos deste Contrato, e (2) o destinatário está vinculado por uma obrigação de confidencialidade que prevê a proteção das Informações Confidenciais.</p>	<p>6.5. <i>The LAW FIRM may disclose Confidential Information to its employees and professional financial and legal advisors, but only to the extent that (1) there is a need for such a recipient to know the information in connection with the LAW FIRM's performance under this Agreement, and (2) the recipient is bound by an obligation of confidentiality which provides for the protection of the Confidential Information.</i></p>

6.6. Nada neste Acordo impedirá o CONTRATADO de fazer uma divulgação exigida por lei, uma decisão vinculante do tribunal, ou qualquer outra autoridade reguladora, governamental ou judicial ou uma agência do governo (uma Divulgação Obrigatória). Na medida do permitido pela lei aplicável, o CONTRATADO deverá primeiro notificar prontamente a CONTRATANTE e fornecer cooperação razoável nos esforços para limitar tal divulgação ou obter uma ordem de proteção.

6.6. *Nothing in this Agreement shall preclude the LAW FIRM from making a disclosure required by law, a binding decision of the court, or any other regulatory, governmental, or judicial authority or a government agency (a Mandatory Disclosure). To the extent permitted by applicable law, the LAW FIRM shall first promptly notify the CLIENT and provide reasonable cooperation in efforts to limit such disclosure or obtain a protective order.*

7. RESCISÃO

7. TERMINATION

7.1. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato, sem o pagamento de multa, desde que mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

7.1. *Either party may terminate this agreement without penalty, provided notice in writing, in advance at least 30 days.*

7.2. Durante o período do aviso prévio, os serviços serão prestados e remunerados regularmente.

7.2. *During the notice, services will be provided and remunerated regularly.*

<p>7.3. O Contratante poderá rescindir este Contrato se:</p> <p>I. Contratado paralisar os trabalhos sem motivo justificado;</p> <p>II. Contratado não inicie ou, após iniciado, abandone os serviços; ou</p> <p>III. Descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato.</p>	<p>7.3. <i>The CLIENT may terminate this Agreement if:</i></p> <p><i>I. LAW FIRM paralyzes the service for no justified reason;</i></p> <p><i>II. LAW FIRM does not start or, upon initiation, leaves the services; or</i></p> <p><i>III. Failure any terms or conditions of this agreement.</i></p>
<p>7.4. O Contratado poderá rescindir este Contrato se:</p> <p>I. O Contratante se torne inadimplente, não pagando os valores no vencimento de forma injustificada; ou</p> <p>II. O Contratante não fornecer o apoio e informações fidedignas necessárias para a realização dos serviços previstos no presente Contrato, com a adequada antecedência para adoção das providências nos prazos retro estipulados.</p>	<p>7.4. <i>LAW FIRM may terminate this Agreement if:</i></p> <p><i>I. The CLIENT becomes insolvent, and unjustifiedly does not pay the debts; or</i></p> <p><i>II. The CLIENT does not provide the support and reliable information necessary for the performance of the services provided for in this Agreement, with adequate advance to adopt the measures within the stipulated deadlines.</i></p>
<p>7.5. Se o Contrato for rescindido, o CONTRATADO deverá devolver à CONTRATANTE toda a documentação e arquivos fornecidos a ele em conexão com este Contrato.</p>	<p>7.5. <i>If the Agreement is terminated, the LAW FIRM shall return to the CLIENT all documentation and files provided to it in connection with this Agreement.</i></p>

<p>7.6. No caso de este Contrato ser rescindido, as disposições sobre indenização, confidencialidade e leis vigentes, resistirão à rescisão.</p>	<p><i>7.6. If this Agreement is terminated, the provisions on indemnities, confidentiality and governing law, as well as this clause, shall survive termination.</i></p>
<p>7.7. A falta de exercício por qualquer das partes de qualquer direito de rescisão aqui estabelecido não constituirá renúncia aos direitos aqui concedidos com relação a qualquer inadimplemento subsequente. A tolerância das partes não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento.</p>	<p><i>7.7. Failure by either party to any clause does not constitute a waiver of the rights granted herein with respect to any default. The tolerance of the parties does not imply waiver, pardon, novation or alteration in this Agreement.</i></p>
<p>8. DISPOSIÇÕES DIVERSAS</p>	<p>8. MISCELLANEOUS</p>
<p>8.1. O anexo faz parte integrante deste Acordo.</p>	<p><i>8.1. The annex hereto is an integral part of this Agreement.</i></p>
<p>8.2. Nenhuma Parte poderá ceder ou transferir seus direitos e obrigações sob este Contrato, no todo ou em parte, a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte.</p>	<p><i>8.2. No Party shall assign or transfer its rights and obligations under this Agreement, in whole or in part, to any third party without prior written consent of the other Party.</i></p>
<p>8.3. Qualquer alteração ou renúncia a qualquer termo deste Contrato não será válida a menos que acordada por escrito e devidamente assinada por ambas as partes.</p>	<p><i>8.3. Any amendment to or waiver of any term of this Agreement will not be valid unless agreed upon in writing and duly signed by both parties to this Agreement.</i></p>

8.4. Os termos do contrato de não divulgação conforme mencionado na cláusula 8 deste Contrato prevalecerão sobre os termos deste Contrato, na extensão aplicável, e resistirão à rescisão ou expiração deste Contrato e devem permanecer vigentes, independentemente do que causou a rescisão.

8.5. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada por um tribunal ou órgão administrativo como inválida ou inexecutável ou violação da lei aplicável, a invalidade ou ineficácia de tal disposição não afetará quaisquer outras disposições deste Contrato, que permanecem em vigor. As Partes substituirão a disposição inválida ou inexecutável por uma disposição válida ou executável, que, na medida do possível, atinja os mesmos objetivos econômicos, legais e / ou comerciais.

8.4. *The terms of the non-disclosure agreement as referenced in clause 8 of this Agreement will prevail over the terms of this Agreement, to the extent applicable, and shall survive the termination or expiration of this Agreement and shall continue thereafter in full force and effect, regardless of what caused the termination.*

8.5. *If any provision of this Agreement shall be found by a court or administrative body of a competent jurisdiction to be invalid or unenforceable or in violation of applicable law, the invalidity or unenforceability of such provision shall not affect any other provisions of this Agreement, which remain in full force and effect. The Parties shall replace the invalid or unenforceable provision with a valid or enforceable provision, which to the greatest possible extent possible achieves the same economic, legal and/or commercial objectives.*

<p>8.6. Não existirá, em hipótese alguma, qualquer vínculo trabalhista, parceria, agência ou joint venture, entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, ou corresponsabilidade por seus atos, vez que a prestação dos serviços contratados ocorrerá da forma que melhor lhe convier dentro dos parâmetros estabelecidos neste instrumento, podendo inclusive atender outros clientes, desempenhar outras funções e mesmo ser empregado em outra empresa.</p>	<p>8.6. <i>There shall not exist, in any event, any labour relationship, partnership, agency or joint venture between the CLIENT and the Contracted, or co-responsibility for him actions, and the services will occur in the best form to the Contract, within the limits at this agreement, including to server others CLIENTs, perform other functions and be an employee in another company.</i></p>
<p>8.7. Serviços que representem novas obrigações deverão ser submetidos, preliminarmente, à CONTRATANTE, para que sua execução seja expressamente aprovada, inclusive quanto aos honorários respectivos, sendo que toda e qualquer proposta adicional se viabilizará via aditivo contratual.</p>	<p>8.7. <i>The services that represent new requirements must be submitted, preliminarily, to the CLIENT, for the execution to be approved, including news remunerations, and must a different term by a written amendment of this agreement.</i></p>
<p>8.8. Toda e qualquer alteração das cláusulas se procederá mediante emenda por escrito.</p>	<p>8.8. <i>Any and all changes to the clauses will proceed a written amendment of this agreement.</i></p>
<p>8.9. Todos os direitos e obrigações ora acordados entre as partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.</p>	<p>8.9. <i>All rights and obligations hereby agreed between the parties also bind their successors.</i></p>

8.10. As partes declaram expressamente que tiveram conhecimento prévio do conteúdo do presente contrato, não tendo quaisquer dúvidas sobre ele, manifestando, assim, seu livre e espontâneo consentimento às cláusulas e condições ora acordadas.

8.10. *The parties expressly declare they have previous knowledge of the content of this agreement and have no doubt about it, thereby expressing their free and spontaneous consent to the terms and conditions hereby agreed.*

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9. GOVERNING LAW

9.1. As Partes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001. A data de assinatura será aquela constante do Protocolo de Assinaturas da última assinatura, restando claro que a validade jurídica deste Contrato depende da assinatura de ambas as Partes.

9.1. *The parties, pursuant to articles 219 and 220 of the Brazilian Civil Code, acknowledge the authenticity, integrity, validity and efficacy of this Agreement in electronic format and/or executed by the Parties under electronic certificates, issued or not by ICP-Brazil, pursuant to article 10, § 2, of the Provisional Measure 2220-2/2001. The date of execution of this Agreement shall be the date of the last execution of signature. The legal validity of this agreement depends upon its execution by all the Parties.*

<p>9.2. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do [país] e quaisquer reivindicações ou disputas decorrentes ou relacionadas a este Contrato estarão sujeitas à jurisdição exclusiva do Poder Judiciário, elegendo as partes o foro de [cidade].</p>	<p><i>9.2. This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the laws of [country] and any claims or disputes arising out of or in connection with this Agreement shall be subject to the exclusive jurisdiction of the court of [city].</i></p>
<p>Em testemunho do qual as Partes assinam este Contrato junto com duas testemunhas, para que constitua título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, III do Código de Processo Civil Brasileiro.</p>	<p><i>In witness whereof the Parties sign the present instrument together with the undersigned witnesses, for the purpose of constituting this Agreement as an extrajudicial title for the purpose of Article 784 (III) of the Brazilian civil Procedure Code.</i></p>

Firmado nas datas e locais das assinaturas eletrônica das Partes.
Executed in the dates and places of the electronic signatures of the Parties

Modelo de fatura (*invoice*)

INVOICE

Invoice no. Date
XXX/2022 MM/DD/YYYY.

ADDRESSEE:

[name]

[address]

[country]

SERVICES:

This invoice covers legal services executed on behalf of your interests in Brazil in [month] [year], as shown below:

Date	Activity	Time (min)	\$/hour	Total

TOTAL AMOUNT DUE: EUR xxxxx

PAYMENT CONDITIONS (EXEMPLO PARA ITAU EM EUROS, MAS QUE É AJUSTADO CONFORME MOEDA E BANCO):

20 (twenty) days from the date of this invoice.

Payable to:

EUR

Account with: Commerzbank Ag

Swift Code: COBADEFF

Beneficiary Bank Itaú Unibanco S.A.

Swift Code: ITAUBRSP

Beneficiary Customer: [NOME ESCRITÓRIO]

Branch number / Account number: [AGENCIA E C/C]

IBAN : BR7960701190038330000398385C1

Beneficiary address:

[NOME ESCRITÓRIO

[endereço escritório].

Tel +55 xx xxxx xxxx

XXXX ADVOGADOS

Diretoria da OAB-PR

Marilena Indira Winter
Fernando Estevão Deneka
Henrique Gaede
Roberta Abagge Santiago
Luiz Fernando Casagrande Pereira
Fernanda Valerio Garcia da Silva
Marion Bach

Membros da Comissão de Direito Internacional da OAB-PR

Steeve Beloni Correa Dielle Dias
Eduardo Szazi
Juliana Ferreira Montenegro
Fátima Mikuska
Fabio Danilo Werlang
Giovanna Sartório Laureano dos Santos
Luis Alexandre Carta Winter
Marco Antonio Cesar Villatore
Paulo Eduardo Magnani Fabricio
Paulo Fernando Pinheiro Machado
Priscila Caneparo dos Anjos
Alexandre Jose Böhm
Ana Caroline de Sousa Alves
Ana Vitória Silveira Ribeiro
Andre Otavio Luz
Annelise Cristine Emidio Sander
Any Caroline da Silva
Brenda Peres
Bruna Werlang Paim
Bruno Fediuk de Castro
Camilla Beyersdorff Lucchiari
Caroline Massareli de Carvalho Moraes
Cristiane Goebel Salomão
Daniel Kravicz
Débora Símões da Silva
Douglas Mazzucato
Eduardo Biacchi Gomes
Eduardo Carlos de Oliveira
Fabiane Cristina Pereira Schivinski
Fernanda Florentino Fernandez Jankov
Francielli Mores Gusso
Gabriel Bernardo da Silva
Giovana Tortato Poleza
Gregório Guimarães Von Paraski
Greicy Kelly de Oliveira
Isabella Kotzias Pimentel
Juliana Sanine Ponich Vaz Casagrande
Karina Raquel Santana Ayala
Kauan Juliano Cangussu
Klaus Schnitzler
Lara Salviate Debeus
Larissa Anacleto do Nascimento
Leandro Bortolozzo Pedron
Lígia Loregian Penkal
Lorenzo Del Prete Misurelli
Lorrayne Thariny Vieira Tentoni
Luana Rabelo Ferrarini
Lúcia Kelly Farias de Oliveira
Luciana Noto
Luiza Nicoleti Echeverria
Marcia Nizio Machado
Marco Antonio Penteado de Carvalho Moraes
Marco Aurelio Toledo Duarte
Maria Fernanda Augustinhak Schumacker Haering Teixeira
Marianna Salvão Felipetto
Nailia Aguado Ribeiro Franco
Nicole França Bergamini
Nicole Marie Trevisan
Priscila Maia Bueno dos Santos
Rafael Henrique Reske
Raquel Freitas de Carvalho
Renata de Pauli
Rodrigo Anciutti Caggiano
Ronaldo Bianco
Ruan Michel Alves Dalla Vecchia
Sulamita Oliveira Simões
Suzane Rosangela Busatta
Tatiane Nogueira de Castro
Tatiany Campanha Dal Apria
Thais Magrini Schiavon
Thaysa Prado Ricardo dos Santos
Thiago Machado de Moura
Tiago Moraes Ribeiro
Ulisses Castro Rosa
Victor Hugo Petersen
Victoria Antonia Karam
Victoria Marques Araújo dos Santos
Walter Eduardo Belinski de Oliveira
Wania Alves Pereira de Castro
Yasmin Cristine de Mello
Yuna Sunnã Meletti Yamazaki
Marcos Da Cunha e Souza
Mariana Giacomazzo Meyer Sousa Soares



COMISSÃO
DE DIREITO
INTERNACIONAL